



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade
Administrativa – CCRIMP

PIC nº 002.2019.024144/MPPB/PGJ/CCRIMP
PORTARIA Nº 07/2020/PIC/PGJ

O 1º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições institucionais, com a legitimidade privativa que lhe conferem os artigos 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/93, 15, incisos XXIV e XXV, 40, V, ambos da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e, ainda, diante da competência originária do Tribunal de Justiça para processar e julgar autoridades pela prática de crimes comuns e de responsabilidade (CF, art. 29 inc. X);

Considerando a Notícia de Fato instaurada a partir de expediente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que encaminhou declarações de regularidade, assinadas pelo Prefeito do município de Vieirópolis, José Célio Aristóteles, datadas de 07/06/2018 e 20/07/2018, quanto ao pagamento de precatórios judiciais. Isso para fins de pleitear, na declaração datada de 07/06/2018, verbas perante a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão/Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE e na declaração datada de 20/07/2018, a contratação de Propostas OGU/2018.

Considerando, todavia, que constam nos autos informações da Gerência de Precatórios do TJPB, atualizadas em 20/08/2018 e 21/08/2018, de que o Município de Vieirópolis “se encontra em situação de irregularidade quanto ao pagamento de precatórios inscritos no regime geral”;

Considerando, portanto, a necessidade de análise para o descortino dos indícios de atos ilícitos acima referidos, com vistas à caracterização de materialidade, bem como da respectiva autoria;

Considerando, enfim, que a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional pertinente conferem atribuições ao Ministério Público não só para a propositura de ação penal, mas igualmente para realização de investigação criminal;

R E S O L V E:

1. Instaurar o presente **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL** para apurar a ocorrência de suposta irregularidade configuradora, em tese, do crime descrito no artigo 299 do Código Penal, tendo como investigado o **Prefeito do Município de Vieirópolis/PB, José Célio Aristóteles**;
2. Designar os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça, integrantes da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa para, conjunta ou separadamente, instruir o P.I.C. ora instaurado,

delegando-lhes atribuições para expedir notificações, colher depoimentos, requisitar documentos e praticar todos os atos executórios necessários à completa instrução do feito;

3. Designar o servidor ALEX ALVES PEREIRA para Secretariar este Procedimento Investigatório Criminal;
4. Determinar a seguinte diligência: – Aguardar o cumprimento da carta precatória outrora expedida. Em caso de atraso, efetuar contato telefônico com a Promotoria deprecada, solicitando a sua devolução.
5. Determinar a Publicação do extrato desta Portaria inaugural no DOEMPPB.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente da CCRIMP